

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**Cria o Departamento Municipal de
Turismo - DETUR - e dá outras
providências.**

Art. 1º. Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Constantina, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO - DETUR**, órgão subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Turismo - DETUR - tem por finalidade planejar, coordenar e fomentar as ações do turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município, competindo-lhe:

- a.** Participar e incentivar a formulação e execução da política turística do Município, em consonância com os órgãos de Turismo Estadual e Nacional;
- b.** Elaborar em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, os planos, programas, atividades de turismo;
- c.** Inventariar e zelar pela preservação do patrimônio turístico do Município;
- d.** Propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;
- e.** Propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
- f.** Implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;
- g.** Planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;
- h.** Promover e divulgar os produtos e pontos turísticos do Município;
- i.** Propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;
- j.** Exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;
- k.** Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 29 de junho de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 052/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 052/2017, que Cria o Departamento Municipal de Turismo – DETUR – e dá outras providências.

Hoje, o município de Constantina possui o Turismo Rural, onde oportuniza valorizar a diversidade e as potencialidades do nosso município, além do contato com a natureza.

O Turismo Rural contribui para a revitalização econômica e social do Município, a valorização dos patrimônios e produtos locais, a conservação do meio ambiente, saúde, paisagismo, resgate cultural, culinária italiana, além de proporcionar a valorização do modo de vida e o surgimento de novas funções econômicas, enriquecendo a agricultura familiar.

O visitante pode degustar deliciosas guloseimas, bem como praticar aulas de yoga e desfrutar da hospitalidade e aconchego nas propriedades, estar em contato com a natureza, vivenciando novas experiências e conhecendo novos “saberes e sabores da nossa terra”.

Buscando lograr êxito em suas atribuições, esse Departamento deverá definir objetivos, estabelecer metas e prioridades fundamentadas em diagnósticos das necessidades e dificuldades existentes, com o objetivo de ampliar a capacidade turísticas e promover o desenvolvimento socioeconômico do município.

Desta forma, submetemos o presente projeto para apreciação desta Casa Legislativa, esperando pela sua aprovação na forma requerida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 29 de junho de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal